

| Nome | Grupo/ /Código | Início de funções |
|--|-------------------|----------------------|
| Berta Fernandes Alves | 100 | 28-12-2011 |
| Manuel Rui Barros da Silva | 550 | 01-09-2011 |
| Helena da Conceição Lopes Coelho | 100 | 28-12-2011 |
| Susana Cristina de Araújo Vieira Gomes | 210 | 12-09-2011 |
| Emília Salomé Ferreira Campos Lopes | 330 | 09-12-2011 |
| Eduarda Maria Silva e Gomes | 110 | 21-02-2012 |
| Marina Sofia Fânzeres Mourão | 330 | 09-02-2012 |

18 de abril de 2013. — A Diretora, *Mónica Alberta Félix de Sousa Sanfins*.

206905553

Agrupamento de Escolas Dr. José Domingues dos Santos, Matosinhos

Despacho n.º 5544/2013

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Dr. José Domingues dos Santos, no uso das suas competências delegadas, de acordo com o Despacho n.º 4284/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46 de 7 de março de 2011, foram homologados os Contratos de Serviço Docente, celebrados nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, decorrente de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, referentes ao ano letivo de 2012/2013, dos professores abaixo indicados:

Grupo — 910 — Paula Cristina dos Santos Gonçalves Alves de Castro
 910 — Ana Paula da Silva Portela Cruz Neves
 910 — Maria Luísa de Brito de Magalhães Lanços Brandão
 230 — Paula Cristina Lima Silveira de Aguiar Quintas
 110 — Maria Eduarda G. de Mendonça Martins Viegas Rocha
 330 — Mónica Júlia Matos M. Mota
 290 — Rute Miriam Oliveira Silva
 110 — Maria de Lurdes Carvalho Miranda
 230 — Maria Pedro Pinho Ferreira Silva
 330 — Joaquim Jorge Ferreira Dias
 230 — Andrea Regina Azevedo Marciano

| Nome | Categoria | Data da aposentação |
|--|------------------------|---------------------|
| Francisco Fontoura Aires da Silva | Assistente Operacional | 01-02-2012 |
| Licínio Martins André | Assistente Operacional | 01-04-2012 |
| Maria Irene Córdova Picotez Brás | Assistente Técnica | 09-04-2012 |
| Alice Rosa Valoura Ventura | Assistente Operacional | 19-04-2012 |
| Laurentina Ferreira Faria Lameirão | Professora | 28-08-2012 |
| Francisco Alberto Morgado | Professor | 01-09-2012 |
| Maria Leonarda Fialho Nunes | Professora | 01-09-2012 |
| Judite Neves Rodrigues | Professora | 01-09-2012 |
| Maria do Sameiro Teixeira Carvalho Pinto | Professora | 19-09-2012 |

18 de abril de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Fernando Félix de Almeida Castro*.

206905594

Agrupamento de Escolas de Freiria, Torres Vedras

Louvor n.º 363/2013

No momento em que cessa funções neste Agrupamento de Escolas, decorridos 39 anos ao serviço da Administração Pública, por via da passagem à situação de aposentação, entendem as colegas dos serviços de administração escolar, que é de inteira justiça louvar e reconhecer publicamente a Coordenadora Técnica, Maria Rosa Gomes Abreu Antunes.

No exercício das suas funções como Coordenadora, destacou-se pela qualidade do seu desempenho profissional, dedicação, empenho, responsabilidade, disponibilidade e assiduidade. Destacamos ainda o seu conhecimento nas várias matérias, aliado à sua capacidade de organização e ainda o respeito pelo princípio da legalidade e da honestidade, fatores estes que foram determinantes na dignificação deste Agrupamento de Escolas, revestindo, sem margem de dúvidas um exemplo de profissionalismo no serviço público.

17 de abril de 2013. — O Diretor, *Jorge Baptista da Silva*.

206902912

600 — Adelina Manuela Brites Gouveia Martins

260 — Sérgio Daniel Pires Ferraz

17/04/2013. — A Diretora, *Maria Isabel Moreira dos Santos*.

206903617

Agrupamento de Escolas de Eixo, Aveiro

Aviso (extrato) n.º 5589/2013

Nos termos do disposto do ponto 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (OE para 2013), por despacho de 28 de janeiro de 2013, do Diretor do Agrupamento de Escolas, foi prorrogada, por acordo entre as partes, a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional, Ana Paula Duarte Nabaes, para o exercício de funções de Encarregada Operacional, até 31 de dezembro de 2013.

17 de abril de 2013. — O Diretor, *Tiago Manuel Morais Lourenço*.

206902686

Aviso n.º 5590/2013

De acordo com alínea b) do ponto 3 do artigo 60.º e do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, designo o Assistente Técnico, Pedro Jorge Silva Gomes, como Coordenador Técnico em substituição e em mobilidade interna intercategorias, a partir do dia 28 de fevereiro de 2013.

17 de abril de 2013. — O Diretor, *Tiago Manuel Morais Lourenço*.

206902645

Agrupamento de Escolas Fernão de Magalhães, Chaves

Aviso n.º 5591/2013

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se público a lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2012.

Agrupamento de Escolas João de Deus, Faro

Aviso n.º 5592/2013

Abertura do procedimento concursal

1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Agrupamento de Escolas João de Deus, Faro, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio de recrutamento para o lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas João de Deus, Faro.

2 — Os requisitos de admissão ao procedimento concursal encontram-se fixados nos n.º 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento Para o Procedimento Concursal e Eleição do Diretor, que pode ser consultado na página

eletrónica do agrupamento, em <http://www.aejdfaro.pt> ou nos serviços administrativos da mesma.

3 — A admissão ao procedimento concursal é efetuada por requerimento, em suporte de papel, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas João de Deus, Faro, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (<http://www.aejdfaro.pt/>) ou nos serviços administrativos da escola sede.

4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado pelo *curriculum vitae* e pelo projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas João de Deus, Faro, em suporte de papel.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daquela que já se encontre arquivada no respetivo processo individual existente no agrupamento de escolas onde decorre o procedimento, podendo para o efeito os candidatos consultarem o respetivo processo e identificar a documentação necessária.

6 — O requerimento de admissão, o *curriculum vitae*, o projeto de intervenção e a documentação referida no número anterior, podem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento, entre as 9H00 e as 17H00 ou remetidos por correio registado com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas João de Deus, com sede na Avenida 5 de outubro 8004-069 Faro, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas, contendo a seguinte inscrição: «Procedimento Concursal Prévio de Recrutamento para Diretor do Agrupamento de Escolas João de Deus — Nome do candidato».

7 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão publicitadas no placard junto dos serviços administrativos e na página eletrónica do agrupamento, no prazo máximo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo considerada esta a única forma para efeitos de notificação dos candidatos.

8 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas João de Deus, Faro, visando apreciar a relevância de tal projeto nas diferentes escolas do agrupamento e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato, que visa apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do agrupamento.

9 — O resultado da eleição será publicitado no placard junto dos serviços administrativos e na página eletrónica do agrupamento, <http://www.aejdfaro.pt>, após homologação pela Direção-Geral da Administração Escolar, sendo o candidato eleito posteriormente notificado.

10 — Aos casos omissos neste aviso, aplica-se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Regulamento Para o Procedimento Concursal e Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas João de Deus e o Código do Procedimento Administrativo.

17 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório,
Teresa Emília Fernandes Nunes Matias.

206902945

Agrupamento de Escolas de Mirandela

Aviso n.º 5593/2013

Abertura do procedimento concursal para eleição do diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Mirandela, em Mirandela, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do agrupamento em <http://esmirandela-m.ccems.pt> ou nos serviços de administração escolar do agrupamento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Mirandela, podendo ser entregues pessoalmente, em envelope lacrado, nos

serviços de administração escolar da escola sede do agrupamento, Agrupamento de Escolas de Mirandela, Rua D. Afonso III 5370-408 Mirandela, entre as 9 horas e as 17 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome; filiação; estado civil; naturalidade; data de nascimento; número e data do bilhete de identidade ou cartão de cidadão; respetiva validade e serviço emissor; número de identificação fiscal; residência; código postal; telefone/telemóvel e endereço eletrónico;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.

4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, contendo: Identificação de problemas; definição de objetivos/estratégias e programação das atividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e tempo de serviço, mencionando os cargos desempenhados;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizados;

f) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do número de identificação fiscal;

g) Certificado de registo criminal.

5 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos serviços de administração escolar do agrupamento.

7 — O método de apreciação das candidaturas é o estipulado no n.º 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e o definido no Regulamento do Procedimento Concursal para eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mirandela, disponível na página eletrónica do agrupamento e nos serviços de administração escolar do mesmo.

8 — Previamente à apreciação das candidaturas proceder-se-á ao exame dos requisitos de admissão ao concurso, por parte de uma comissão especializada do Conselho Geral Transitório, sendo elaborada e afixada a lista de candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, em local apropriado nas instalações da escola sede do agrupamento e na página eletrónica do mesmo no prazo de 8 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

9 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

10 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e o Código do Procedimento Administrativo.

17 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,
Fernando Augusto Fraga Pires.

206903925

Agrupamento de Escolas de Padrão da Légua

Declaração de retificação n.º 523/2013

Dá-se como sem efeito o aviso n.º 5181/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2013, por ter saído em duplicado.

17 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria de Fátima Moutinho Lopes Velasques.*

206904435